

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.030, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.748.004,95 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender a seguinte dotação:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 154510004.1.002 - Pavimentação e Recape 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações....(F.120)....R\$ 1.748.004,95

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

inegus or.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume. Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -